



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1.579/2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2018, do Município de Alvinlândia, que servirá para atender despesas referente a "Recapeamento Asfáltico das Vias Urbanas", e altera os anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), do corrente exercício de 2018."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **Lei**:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar para atender despesas com **"Recapeamento Asfáltico das Vias Urbanas"**, conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo.

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02-----	EXECUTIVO
02.08-----	SEC. MUN. DE OBRAS PÚB. E SERV. URBANOS
02.08.03-----	Divisão de Obras Públicas
15-----	Urbanismo
15.451-----	Infraestrutura Urbana
15.451.0180-----	Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0180.1012.0000-----	Recapeamento Asfáltico das Vias Urbanas
400 - 4.4.90.51.00-----	OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.000-----	Recursos Próprios do Município R\$ 2.500,00
399 - 4.4.90.51.00-----	OBRAS E INSTALAÇÕES
0.02. 81 .100.005-----	Secretaria da Casa Civil R\$ 100.000,00
Soma-----	R\$ 102.500,00

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior, ocorrerá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente da Secretaria da Casa Civil, suplementadas se necessário.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



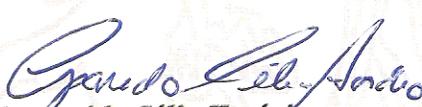
ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

PM "JOÃO MANZANO", 10 DE MARÇO DE 2018


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nessa secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Aparecido Célio Horácio
Secretário Municipal de Administração